



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

17 08 2022

ÀS 16:22 Horas

Ass.:f.....

Departamento Legislativo - 18 ago 2022 10:23

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Complementar Nº 11/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: PLC 11/2022

PROCESSO N°:121/2022

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - Progressistas

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 15 julho de 2022

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: Altera e inclui dispositivos na lei complementar n°183 de 27 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o sistema tributário municipal e estabelece normas gerais suplementares em matéria de legislação tributária.

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator do Projeto de Lei Complementar n°11/2022, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de lei Complementar , visa alterar e incluir dispositivos na Lei Complementar n°183, de 27 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o sistema tributário municipal e estabelece normas gerais suplementares em matéria de legislação tributária no município de Bento Gonçalves, em relação as alterações necessárias à legislação tributária municipal , que as alterações ora propostas vêm a favorecer a fiscalização tributária e a cobrança do ISS.

Também resultará na adequação e melhoria da legislação tributária municipal atinente ao ISS na construção civil, favorecendo a fiscalização e a atividade tributária em geral e, conseqüentemente servindo para a melhor arrecadação dos tributos devidos aos cofres públicos.

A lei Complementar observará aos princípios constitucionais da anterioridade anual e nonagesimal, conforme previsão do art. 5º, do Projeto de Lei Complementar, tendo em vista que trata-se de matéria afeta à responsabilidade tributária, refletindo na hipótese de incidência e com impacto nas obrigações acessórias.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos dezesseis dias de agosto de dois mil e vinte e dois.


Vereador **EDSON ROGÉRIO BIASI -PROGRESSISTAS**
Relator do Projeto de Lei Complementar n°11/2022